

Demandado: Conselho da União Europeia

Objeto

Pedido baseado nos artigos 278.º e 279.º TFUE e destinado à suspensão da execução do Regulamento (UE) 2016/2230 do Conselho, de 12 de dezembro de 2016, que altera o Regulamento (CE) n.º 1183/2005 que institui certas medidas restritivas específicas contra as pessoas que atuem em violação do embargo ao armamento imposto à República Democrática do Congo (JO 2016, L 336 I, p. 1).

Dispositivo

- 1) *O pedido de medidas provisórias é indeferido.*
- 2) *Reserva-se para final a decisão quanto às despesas.*

Despacho do presidente do Tribunal Geral de 23 de março de 2017 — Amisi Kumba/Conselho

(Processo T-141/17 R)

«Processo de medidas provisórias — Medidas restritivas — República Democrática do Congo — Pedido de suspensão da execução — Falta de urgência»

(2017/C 178/34)

Língua do processo: francês

Partes

Demandante: Gabriel Amisi Kumba (Kasa-Vubu, República Democrática do Congo) (*Representantes:* O. Okito e A. Ouannès, advogados)

Demandado: Conselho da União Europeia

Objeto

Pedido baseado nos artigos 278.º e 279.º TFUE e destinado à suspensão da execução do Regulamento (UE) 2016/2230 do Conselho, de 12 de dezembro de 2016, que altera o Regulamento (CE) n.º 1183/2005 que institui certas medidas restritivas específicas contra as pessoas que atuem em violação do embargo ao armamento imposto à República Democrática do Congo (JO 2016, L 336 I, p. 1).

Dispositivo

- 1) *O pedido de medidas provisórias é indeferido.*
- 2) *Reserva-se para final a decisão quanto às despesas.*

Despacho do presidente do Tribunal Geral de 23 de março de 2017 — Kaimbi/Conselho

(Processo T-142/17 R)

«Processo de medidas provisórias — Medidas restritivas — República Democrática do Congo — Pedido de suspensão da execução — Falta de urgência»

(2017/C 178/35)

Língua do processo: francês

Partes

Demandante: Delphin Kaimbi (Kinshasa, República Democrática do Congo) (*Representantes:* O. Okito e A. Ouannès, advogados)

Demandado: Conselho da União Europeia

Objeto

Pedido baseado nos artigos 278.º e 279.º TFUE e destinado à suspensão da execução do Regulamento (UE) 2016/2230 do Conselho, de 12 de dezembro de 2016, que altera o Regulamento (CE) n.º 1183/2005 que institui certas medidas restritivas específicas contra as pessoas que atuam em violação do embargo ao armamento imposto à República Democrática do Congo (JO 2016, L 336 I, p. 1).

Dispositivo

- 1) *O pedido de medidas provisórias é indeferido.*
- 2) *Reserva-se para final a decisão quanto às despesas.*

Despacho do presidente do Tribunal Geral de 23 de março de 2017 — Ilunga Luyoyo/Conselho

(Processo T-143/17 R)

«Processo de medidas provisórias — Medidas restritivas — República Democrática do Congo — Pedido de suspensão da execução — Falta de urgência»

(2017/C 178/36)

Língua do processo: francês

Partes

Demandante: Ferdinand Ilunga Luyoyo (Kasa-Vubu, República Democrática do Congo) (*Representantes:* O. Okito e A. Ouannès, advogados)

Demandado: Conselho da União Europeia

Objeto

Pedido baseado nos artigos 278.º e 279.º TFUE e destinado à suspensão da execução do Regulamento (UE) 2016/2230 do Conselho, de 12 de dezembro de 2016, que altera o Regulamento (CE) n.º 1183/2005 que institui certas medidas restritivas específicas contra as pessoas que atuam em violação do embargo ao armamento imposto à República Democrática do Congo (JO 2016, L 336 I, p. 1).

Dispositivo

- 1) *O pedido de medidas provisórias é indeferido.*
- 2) *Reserva-se para final a decisão quanto às despesas.*

Despacho do presidente do Tribunal Geral de 23 de março de 2017 — Numbi/Conselho

(Processo T-144/17 R)

«Processo de medidas provisórias — Medidas restritivas — República Democrática do Congo — Pedido de suspensão da execução — Falta de urgência»

(2017/C 178/37)

Língua do processo: francês

Partes

Demandante: John Numbi (Kinshasa, República Democrática do Congo) (*Representantes:* O. Okito e A. Ouannès, advogados)